

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



RECEBIDO
EM
5 DEZ 1974

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **919**

[02 de Dezembro de 1974]

Dispõe sobre suplementação de verba.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a suplementar o item orçamentário 000 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo, - da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento da Câmara:

000 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$	500,00
000 - 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....	Cr\$	681,74
000 - 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes.....	Cr\$	1.818,26

T O T A L :- Cr\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Dezembro de 1974.--

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO
-Secretário-